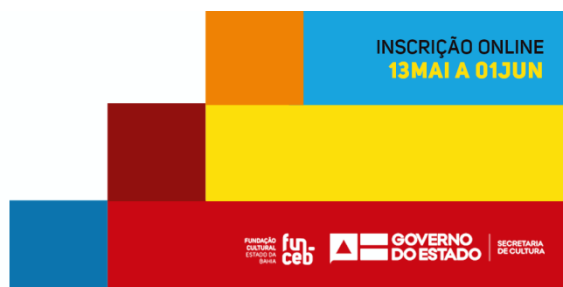




8ª EDIÇÃO
**CALENDÁRIO
DAS ARTES
2020**



1. O que é o Calendário das Artes?

O Calendário das Artes 2020, 8ª Edição, é um mecanismo de incentivo a projetos artísticos e culturais de pequeno porte na Bahia. A 8ª edição do Edital Calendário das Artes, a ser realizada de maneira virtual, se justifica como uma alternativa de garantir e fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência na Saúde Pública causada pela rápida disseminação do coronavírus e da COVID-19.

2. Quais propostas serão premiadas?

Serão premiadas propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nas suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação, memória) desde que possam ser acessadas de qualquer local e em qualquer horário, através das plataformas virtuais de compartilhamento de conteúdo via internet: redes sociais ou similares.

3. Quando os projetos apoiados no Calendário das Artes 2020 devem ser realizados?

Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, um cronograma de trabalho do processo, prevendo o envio à FUNCEB do resultado final dessa produção artística, no formato de conteúdo digital, registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento (celulares e/ou filmadoras), que apresentem qualidade mínima para visualização, audição e publicação na Internet; **em até 20 dias corridos a partir da data de recebimento do prêmio.**

4. Quais as áreas e os tipos de propostas que podem participar?

Poderão concorrer propostas inéditas nos seguintes segmentos: Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música, Teatro e Artes Integradas (propostas que envolvem mais de uma destas áreas artísticas).

5. Quem pode participar?

Poderão participar deste Concurso, Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia, ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada na Bahia até a data de encerramento das inscrições.

6. Quem não pode participar?

Não poderão participar como proponentes e/ou membros da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste concurso, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas unidades vinculadas (Fundação Pedro Calmon – FPC, Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC).

7. Uma pessoa com restrição no CPF com a Receita Federal pode se inscrever?

Sim. Mas, caso seja selecionada, só será habilitada no concurso se já estiver com a situação regularizada. Salientamos que pessoas com restrições em serviços de proteção ao crédito podem participar. Não há nenhum tipo de análise neste sentido.

8. Qual o valor do prêmio?

Para cada proposta, o prêmio será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá a tributação de 20% prevista na Lei Federal nº 8.981/1995 e Solução de Consulta nº 15 de 08/07/2011.

9. Quantas propostas serão premiadas nesta edição?

O número de propostas premiadas será de 200 (duzentas), com previsão de 28 (vinte e oito) prêmios por Macroterritório da Bahia. Sendo 32 (trinta e duas) oriundas de Salvador

10. Por que o Macroterritório 2 tem duas Categorias, e os outros Macroterritórios não têm?

Os números registrados pelo Calendário das Artes em 2012 demonstraram que a concorrência no Macroterritório 2, onde Salvador se localiza, é bastante acirrada. Na 2ª Chamada de 2012, por exemplo, o Macroterritório 2 teve 317 inscritos (45% do total de inscritos de todo o estado), sendo 284 deles da Região Metropolitana de Salvador.

11. O que preciso fazer para me inscrever?

As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **13 de maio**, à zero hora, até às 23 horas e 59 minutos, do dia **01 de junho de 2020**, unicamente por **meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br)**.

12. Para qual endereço de e-mail devo enviar minha proposta?

Aos PREMIADOS: o envio à FUNCEB do resultado final dessa produção artística no formato de conteúdo digital deverá ser encaminhada via e-mail calendario.artes@funceb.ba.gov.br

13. Meu projeto tem que ser realizado no Macroterritório onde resido?

SIM: O Prêmio destina-se a pessoas físicas individuais ou grupos representados por um dos artistas, que desenvolvam ações artístico-culturais, *em seu local de isolamento social*, ou quaisquer outros locais, DENTRO DE SEU MACROTERRITÓRIO, contanto que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19.

14. Tenho de pagar para me inscrever?

NÃO, as inscrições são online e gratuitas.

15. Até quando posso me inscrever?

De **13 de maio**, à zero hora, até às 23 horas e 59 minutos, do dia **01 de junho de 2020**, unicamente por **meio de preenchimento de formulário *on-line***, disponível no **site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br)**.

16. Com quantos projetos posso concorrer?

Cada proponente poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

17. Posso mandar mais de uma proposta por INSCRIÇÃO?

NÃO. O preenchimento de formulário *on-line*, disponível no *site* da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br), SERÁ POR PROPOSTA.

18. Como será a seleção dos premiados?

Para cada Macroterritório, descritos no item 1.2 deste Edital, será formada uma Comissão de Seleção, que trabalhará de modo remoto, composta por 03 (três) membros representantes do poder público designados pela Diretora Geral da FUNCEB.

19. Quando e onde sairá o resultado?

O resultado final do Concurso será igualmente divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do resultado dos recursos interpostos para habilitação.

20. Se eu for selecionado, quais documentos precisarei enviar para habilitação?

Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a FUNCEB via e-mail, (calendario.artes@funceb.ba.gov.br) em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no ANEXO II deste Edital.

21. Se eu for habilitado, o que devo fazer?

Você deve aguardar o contato da FUNCEB para assinatura do Contrato, caso seja premiado, que estabelece os direitos e responsabilidades das partes. Por isso, esteja muito atento com os contatos (telefones e e-mails) que você insere no Formulário de Inscrição de sua proposta. O prêmio será depositado na conta informada em até 20 dias após a assinatura do Contrato.

22. Depois que eu receber o prêmio, a FUNCEB vai acompanhar o meu projeto?

SIM. A execução da proposta terá o acompanhamento remoto das Diretorias e Coordenações de Linguagem da FUNCEB.

23. A FUNCEB vai ajudar a divulgar meu projeto?

SIM. A FUNCEB publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir a referida produção, assim como a SECULT, TVE e Governo da Bahia poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias.

24. Vou ter de comprovar a realização do projeto?

Os artistas premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

25. E se eu for premiado e não cumprir estas exigências?

O não cumprimento deste cronograma sujeitará o artista às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da FUNCEB/SECULT.

26. Tenho dúvidas. Com quem eu falo?

Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao Edital através do e-mail calendario.artes@funceb.ba.gov.br, ou das 14h até as 17hs o telefone através do número (71)3324-8521

27. Posso fazer alteração na proposta depois que ela já tiver sido enviada?

NÃO. O formulário não permitirá.

28. Posso usar conta poupança para receber o prêmio?

Não, de acordo ao anexo - ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, só será aceito Conta CORRENTE